



Objetivo

Promover a melhoria das condições de vida das abelhas e reforçar a proteção de polinizadores, contribuindo para travar a perda de biodiversidade e preservar os serviços ecossistémicos, através do controlo eficaz da varroose.

Descrição

Apoio à utilização mais eficaz das práticas previstas nos planos sanitários apícolas oficiais - “Plano de Luta contra a Varroose” incluído no “Programa Sanitário Apícola” elaborado pela DGAV. A implementação destes planos prevê procedimentos e níveis de apoio diferenciados e conforme a localização das colmeias (zona controlada, fora de zona controlada ou zona sem varroose). A zona controlada é uma área reconhecida pela autoridade sanitária onde há controlo sistemático das doenças e adesão significativa dos apicultores/colmeias (igual ou superior a 60%), com cumprimento do Decreto-Lei n.º 203/2005 e das medidas do programa sanitário anual, sendo gerida por “Entidades Gestoras de Zonas Controladas (EGZC)” reconhecidas pela DGAV ou pela entidade competente das Regiões Autónomas, responsáveis por ações de profilaxia sanitária.

Beneficiários Elegíveis

- Organizações de Produtores (OP) reconhecidas no setor do mel;
- Associações ou cooperativas de apicultores com personalidade jurídica e atividade apícola estatutária cujos apicultores cumpram o Decreto-Lei n.º 203/2005;
- Na Região Autónoma da Madeira, pode ainda beneficiar da medida prevista a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis:

- Distribuição de medicamentos veterinários autorizados pela DGAV;
- Realização de análises anatomopatológicas de abelhas, de favos e cartolinas;
- Substituição de ceras e da limpeza de estrados.

Apoio

O apoio assume a forma de custos unitários, por colmeia.

O nível de apoio é de 70% (podendo ir até ao limite máximo de 90%, de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental) dos seguintes montantes:

- Colmeia fora de zona controlada: 5,300€/colmeia/ano;
- Colmeia em zona controlada: 5,675€/colmeia/ano;
- Colmeia em zona sem varroose: 0,775€/colmeia/ano.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: Portaria n.º 54-G/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)